

LEI MUNICIPAL Nº 1413 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

“CRIA CARGO DE GERENTE ADJUNTO DA SAÚDE NO QUADRO GERAL DE PESSOAL TRANSITÓRIO (COMISSÃO, CONFIANÇA E CONTRATADO) DAS LEIS Nº 1109/2015 E 1119/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

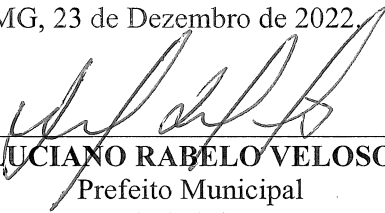
Art. 1º - Cria o cargo de Gerente Adjunto da Saúde no Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado) da Lei nº 1109/2015, conforme Anexo I.

Art. 2º - As atribuições, requisitos e remuneração do cargo descrito no artigo 1º desta Lei são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 23 de Dezembro de 2022.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 23 . 12 . 2022. O referido é verdade, dou fé. 